



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO POLITÉCNICO DA PUC MINAS**

***Edital N° 01/2019***

**Programa de Iniciação Científica Voluntário (PICV)**

***Objetivo***

O Instituto Politécnico da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais convoca os professores e alunos interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa para o Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV), de acordo com o estabelecido no presente Edital. O presente programa destina-se a alunos de graduação dos cursos da PUC Minas vinculados ao IPUC, e tem como finalidade despertar e incentivar a vocação para a atividade de pesquisa científica e tecnológica.

***Regras***

1. O PICV é um programa sem previsão de pagamento de bolsas aos alunos e professores envolvidos.
2. Os projetos de pesquisa devem contar com orientação de um professor. O professor orientador deverá participar do quadro permanente do corpo docente da PUC Minas e fazer parte de um grupo de pesquisa da instituição cadastrado no CNPq.
3. Cada projeto poderá envolver até no máximo 4 (quatro) alunos de iniciação científica voluntária, de quaisquer cursos vinculados ao IPUC.
4. No ato da submissão, o(s) aluno(s) deverá (deverão) estar cursando disciplinas no máximo do penúltimo período do curso.
5. O aluno poderá manter vínculo empregatício ou contrato de estágio ou monitoria, entretanto deverá dispor de no mínimo 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades previstas no Cronograma de Atividades (item 4 do documento "FICHA DE CADASTRO PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTIFICA VOLUNTARIA (PICV) IPUC").
6. Os projetos submetidos ao presente edital podem ser de autoria do professor orientador ou dos alunos.
7. A avaliação dos projetos ficará a cargo da Comissão Técnica do PICV, formada pela Assessoria de Pesquisa da Diretoria do IPUC e/ou coordenadores de Pesquisa dos Cursos do IPUC, sendo que todos os projetos submetidos receberão um parecer referente a sua avaliação.
8. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela comissão técnica do PICV:
  - A. Originalidade, caráter de inovação e relevância do projeto;
  - B. Adequação da metodologia aos objetivos;
  - C. Adequação do cronograma;
  - D. Contribuição para a formação de recursos humanos;
  - E. Consistência entre a infraestrutura disponível e os recursos humanos envolvidos com a natureza da proposta.
9. Projetos que dependam de aprovação do Comitê de Ética deverão ser submetidos ao comitê de ética da PUC Minas após análise de mérito do projeto.
10. Os projetos deferidos terão início entre os meses de Fevereiro e Maio de 2018 e deverão ter duração mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (doze) meses.



**PUC Minas**

11. As propostas podem ser submetidas no período de 25 de Fevereiro a 30 de Abril de 2019, na Secretaria da Diretoria do IPUC, prédio 3 - sala 136, Campus Coração Eucarístico. Horário de atendimento: Segunda a Sexta - Feira de 08h30 às 12h00 e 13h30 às 18h00.
12. Documentos necessários para a inscrição:
  - A. Ficha de cadastro de projetos de iniciação científica voluntaria (PICV) - IPUC
  - B. Termo de compromisso de aluno de iniciação científica voluntário
  - C. Carta de anuência do professor orientador
13. Após a entrega da documentação, ficará proibida a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes do projeto.
14. A comissão técnica do PICV desclassificará as propostas que não apresentarem os documentos solicitados.
15. Deverá ser entregue um Relatório de Acompanhamento Trimestral de Atividades, assinado pelo(s) aluno(s) e pelo orientador, até o dia 10 do mês que finaliza cada trimestre a partir da data de início do projeto, seguindo formulário padrão anexado a esse edital (Relatório de Acompanhamento Trimestral de Atividades). O atraso de dois relatórios de Acompanhamentos Trimestral de Atividade consecutivos acarretará no cancelamento do projeto de pesquisa.
16. Ao final da pesquisa, com um prazo máximo de 2 (dois) meses após a data de encerramento do projeto, deverá ser encaminhado à Assessoria de Pesquisa e Pós Graduação do IPUC os seguintes documentos:
  - a. Relatório Final do projeto contendo os seguintes itens: Introdução; Objetivos Geral e Específicos; Revisão Bibliográfica; Metodologia; Resultados e Discussão; Conclusão e Referências Bibliográficas; **OU** Artigo com comprovação de submissão, aceite para publicação ou apresentação em congresso ou periódico científico especializado da área.
  - b. Relatório de avaliação final do aluno, a ser preenchido pelo orientador, seguindo formulário padrão anexado a esse edital.
17. O certificado de participação no PICV será concedido apenas mediante a entrega dos produtos citados no item 16 desse edital.

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2019.

**Prof. Laura Hamdan de Andrade**

Assessora de Pesquisa e Pós Graduação do IPUC